



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 44/92

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
POR DECRETO A CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais por Decreto em dotações orçamentárias, do orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 650.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação que ocorrer no Mês de Dezembro de 1992.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 04 de dezembro de 1992

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DAR PARECER.

Em 09 de 12 de 1992

PRESIDENTE

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A pedido do Sr. Prefeito Municipal

Em 11 de 12 de 1992

PRESIDENTE